



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N° 5503/2024

“REVOGA DECRETO 2.922/2015 E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FMDCA DE ITAQUIRAÍ.”

PREFEITO DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 612, de 08 de abril de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Administrativo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -FMDCA de Itaquiraí-MS:

I - Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

a) **Marinalva de Jesus Matias.**

II - Tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

a) **Claudio Malta.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 2.922/2015.

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS CNPJ
15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br /

comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br/





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Gabinete do Prefeito de Itaquirai/MS, 01 de julho de 2024.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS CNPJ
15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br /
comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /

